



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2265/2015
DE 08 DE JULHO DE 2015.

PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação dos contratos emergenciais para os cargos de OPERÁRIO, ORIENTADOR SOCIAL e PSICOPEDAGOGO, na forma das Leis Municipais n.º 2240/2015, de 22.01.2015, e n.º 2226/2014, de 19.09.2014, para um período de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data de término de vigências das referidas contratações.

Art. 2º. Os contratos a serem prorrogados poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no art. 1º desta Lei, por ato unilateral da Administração Municipal, no atendimento do interesse público e também, no caso da realização de concurso público para o suprimento das vagas existentes.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE JULHO DE 2015

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE JULHO DE 2015

Douglas Ribeiro

Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”